

LEI Nº 584/2016, de 27 de maio de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei nº 575, de 06 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a despesa com a realização do Festival de São Joaquim do Monte de Esporte e Lazer por meio da atividade discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela União, por meio do Ministério do Esporte.

§2º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 575 de 06 de novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2016.



João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito

ANEXO I
DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.
UNIDADE: 01 – DEPTO. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
27.813.2701.2.089	Manutenção das atividades vinculadas ao esporte e ao lazer no município.	3.3.9.0.31	39.600,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 39.600,00

São Joaquim do Monte, 27 de maio de 2016.


João Tenório Vaz Cavalcanti Junior
Prefeito